



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 065/2025

Nº EMPENHO	539/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Anselmo Nunes Duarte
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
MATRÍCULA FUNCIONAL	428
CPF	291.***.***-00
VALOR CONCEDIDO	R\$ 600,00
DATA CONCESSÃO	16/09/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial S10 Placa RAK 2H80 – Viagem a Campo Grande - MS
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02

Tamires

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02
Taminio

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Anselmo Nunes Duarte, motorista, Matrícula Funcional 428, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender à despesa: Art.4º, VIII, D – Abastecimento do Veículo Oficial S10 PLACA RAK 2H80 - Viagem a Campo Grande levar a Assessora de RH e Dpto Pessoal, Maria Eduarda que estará participando do curso de capacitação '**GESTÃO EFICIENTE DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRÁTICA DE CÁLCULOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL**', promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda., no Hotel Grand Park, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix 291.430.120-00

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

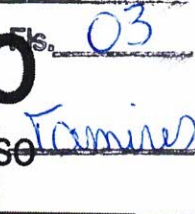
Itiquira-MT, 16 de setembro de 2025.

Anselmo Nunes Duarte



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

Tamires

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

Tamires

SOLICITAÇÃO nº 065/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Servidor abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS, para levar Assessora de RH e Dpto. Pessoal, Maria Eduarda que estará participando do curso de capacitação 'Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública, Prática de Cálculo da Folha de Pagamento e Obrigações do Esocial', promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda, no hotel Grand Park, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	ANSELMO NUNES DUARTE
Cargo/Função	MOTORISTA
Matrícula	428
Valor	RS600,00

Itiquira-MT. 16 de setembro de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06
Tamiel

PARECER CONTÁBIL Nº 104/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 65/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RAK2H80, PARA VIAGEM A CAMPO GRANDE - MS.

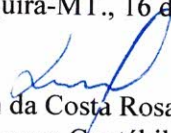
FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 586.527,10 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Itiquira-MT., 16 de setembro de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

07

Amil

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08
Taminus

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 065/2025

Valor R\$ 600,00

Nome	ANSELMO NUNES DUARTE
Função	MOTORISTA
CPF	291.XXX.XXX-00
Mat. Funcional	428

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande – MS, para levar Assessora de RH e Dpto. Pessoal, Maria Eduarda que estará participando do curso de capacitação ‘Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública, Prática de Cálculo da Folha de Pagamento e Obrigações do Esocial’, promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda, no hotel Grand Park, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT., 16 de setembro de 2025.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Taminus G. J. Cordeiro



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 17/09/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 16/09/2025
Nº do Empenho: 539/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 650.000,00
Valor Dotação Atualizada: 710.000,00
Total (A): 710.000,00

Empenhos anteriores: 115.458,50
Valor do empenho: 600,00
Valor complemento: 0,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 116.058,50
Total (A - B): 593.941,50

Credor: ANSELMO NUNES DUARTE

PF/CNPJ: 291.430.120-00

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (65) 99922-7724

Endereço: MATO GROSSO -

Cidade:

Itiquira

UF: MT

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS, levar a servidora Maria Eduarda Oliveira Campos que participará de curso de capacitação de pessoal, realizado pela Empresa Supercia, nos dias 18 a 19 de setembro de 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 600,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

Número Aditivo/Apost.:

Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 16/09/2025

Responsável

EDIOMAR GOBBI

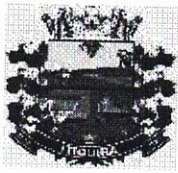
..111-**

Presidente

SARAH DA COSTA ROSA

..561-**

Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 17/09/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 16/09/2025

Nº da Liquidação: 796/2025

Nº do Empenho: 539/2025

ORDINARIO

Vencimento: 16/09/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	539/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	600,00	Valor liquidado:	600,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	600,00	Total (B):	600,00
		Total (A - B):	0,00

Redor: ANSELMO NUNES DUARTE

CPF/CNPJ: 291.430.120-00

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: MATO GROSSO -

Cidade:

Telefone: (65) 99922-7724

Itiquira

UF: MT

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS, levar a servidora Maria Eduarda Oliveira Campos que participará de curso de capacitação de pessoal, realizado pela Empresa Supercia, nos dias 18 a 19 de setembro de 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 600,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 600,00

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 16/09/2025

EDIMAR GOBBI

..111-**

Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..561-**

Secretária de Administração

16/09/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Fls. 11
Tamires

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250916132692fd934201c

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 16/09/2025 às 10:59:08

Valor Original: R\$ 600,00 **Valor Atualizado:** R\$ 600,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF VIAGEM A CG

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ANSELMO NUNES DUARTE

CPF: XXX.430.120-XX

Instituição: BCO DO ESTADO DO RS S.A.

Chave Pix: 29143012000

Código da operação: 52709345522

Chave de segurança: AL1C1JUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira



Data da Ordem: 16/09/2025
N. da Ordem: 889/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Número do empenho:	539/2025	
Valor do empenho:	600,00	Pagamentos anteriores: 0,00
Valor complemento:	0,00	Valor da ordem: 600,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A):	600,00	Retenções: 0,00
		Total (B): 600,00
		Saldo (A-B): 0,00

Credor: ANSELMO NUNES DUARTE
CPF.: 291.430.120-00
Endereço: MATO GROSSO -
CEP.: 78790-000
Banco: -
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Cidade: ITIQUIRA - MT
Agência: -
Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS, levar a servidora Maria Eduarda Oliveira Campos que participará de curso de capacitação de pessoal, realizado pela Empresa Supercia, nos dia 18 a 19 de setembro de 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário
Valor geral.: 600,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 600,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 16/09/2025

Descontos:
Total de Descontos: 0,00
Liquido a pagar: 600,00

Recursos: 150000000000 Valor: 600,00
Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal
Conta Baixa: 6071006 - 6
Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 16/09/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 16/09/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
..661-**
Secretária de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



DECLARAÇÃO

Eu, **Anselmo Nunes Duarte**, motorista, matrícula funcional nº 428, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

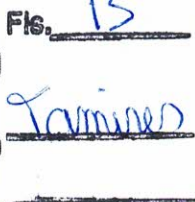
Itiquira, MT. 16 de setembro de 2025.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 36
Tamires

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR (Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	ANSELMO NUNES DUARTE
CPF	291.XX.XXX-00
Matrícula	428
Data do Adiantamento	16/09/2025
Valor	R\$ 600,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para abastecimento de combustível, do Veículo Oficial Toro - Viagem a Campo Grande levar a Assessora de RH e Dpto Pessoal, Maria Eduarda para participar do curso de capacitação '**GESTÃO EFICIENTE DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRÁTICA DE CÁLCULOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL**', promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda, no Hotel Grand Park, previsto para os dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Fornecedor: LEDIO ROQUE PASOLINI.

CNPJ 73.648.610/0001-70

Histórico: Aquisição de 26,512 litros de gasolina, conforme NF-e 000.031.499, Valor Unitário R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), Valor Total R\$ 180,02 (cento e oitenta reais e dois centavos)

Fornecedor: TAQUARI AUTO POSTO LTDA.

CNPJ 03.920.876/0001-44

Histórico: Aquisição de 48,00 litros de gasolina, conforme NF-e 000.004.118, Valor Unitário R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), Valor Total R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 480,02 (quatrocentos e oitentas reais e dois centavos)

É o relatório

Itiquira-MT, 30 de setembro de 2025.


ANSELMO NUNES DUARTE

Anexos: Nota fiscal citada.

RECIBIMOS DE LÉDIO ROQUE PASOLINI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 17/09/2025 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - VALOR TOTAL: R\$ 180,02

ATA DE RECEBIMENTO
17/09/2025

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Assinado e entregue

NF-e
Nº 000.031.499
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LÉDIO ROQUE PASOLINI

ROD. BR 163, KM 680, 11 - JARDIM JOSE
ANTONIO - CEP: 79480-000 - RIO VERDE DE
MATO GROSSO - MS
TEL: (67)3292-2393
nfe.pasolini@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.031.499 fl. 1 / 1
SÉRIE 001


CHAVE DE ACESSO
5025 0973 6486 1000 0170 5500 1000 0314 9910 1532 5275
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA REF A CUPOM

INSCRIÇÃO ESTADUAL
282818006

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150250039750701 17/09/2025 00:00:00

CNPJ / CPF
73.648.610/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ENDEREÇO
RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407
MUNICÍPIO
ITIQUIRA

CNPJ / CPF
00.176.362/0001-38

DATA DA EMISSÃO
17/09/2025

BAIRRO / DISTRITO
SANTO ANTONIO

CEP
78790-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
17/09/2025

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
15:00:36

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		180,02
0,00	0,00	0,00	0,00	41,36		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	180,02
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (Kg)

PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00000001000991	GASOLINA COMUN #CF:B15 EI1099832,592 EF1099859,104 V26,512;	27101259	030	5929	LT	26,5120	6,790	180,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NFC-e No. 000670174;Veiculo.: Placa :RAK-2H80 KM: 141221 Motorista: ;Pagto....:
CARTAO DEBITO No.Cx :161 Frentista: 105-GUILHERME FREITAS;Valor Aproximado dos
Tributos R\$41,36 (22,98%) Fonte: IBPT;

RESERVADO AO FISCO

CEBEMOS DE TAQUARI AUTO POSTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 300,00		NF-e Nº: 000.004.118 SÉRIE: 7										
DATA DE RECEBIMENTO 18/09/2025		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Assinado</i>		DESTINATÁRIO ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL										
TAQUARI AUTO POSTO LTDA ROD BR 163 KM 730, S N ZONA SUBURBANA COXIM MS CEP: 79400000 TELEFONE: 67999646005		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.004.118 SÉRIE: 7 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 5025 0903 9208 7600 0144 5500 7000 0041 1810 0246 3567 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250039932047 - 18/09/2025 13:59:15										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283261145		CNPJ 03.920.876/0001-44		Fig. 18 <i>Tamires</i>										
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407 MUNICÍPIO ITIQUEIRA				CNPJ/CPF 00.176.362/0001-38 CEP 78790-000 DATA DA EMISSÃO 18/09/2025 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/09/2025 HORA DE SAÍDA 13:59:12										
F. RA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00										
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 300,00										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF										
QUANTIDADE		ESPÉCIE		PESO BRUTO										
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1	GASOLINA C COMUM #Bico:3#Ence. 1.961253#Ence.F:9 61301#Bomba:2#Tq:2#ANP:#QU ANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFÁSICO DE 48,000 E VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 70,56	27101259	0 61	5667	L	48,0000	6,25	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Co nvenio(s) ICMS 15/2023 Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 15/2023 R\$ 70,56 Sequencia:246356 Terminal:SERVIDORPDV Op:DAYNA C:0 E:0 Placa:RAK 2H80 km:141693														
RESERVADO AO FISCO														



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

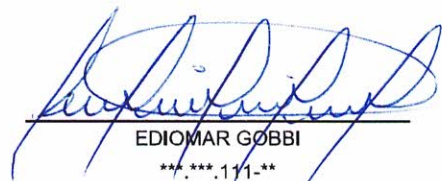
Fls. 19
Tamanhos

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: ANSELMO NUNES DUARTE CPF: 291.430.120-00
Endereço: MATO GROSSO - CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 539/2025 Data: 16/09/2025 Valor: 600,00
Prestação: 122 Data: 2025-09-30T03: Valor: 480,02

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS, levar a servidora Maria Eduarda Oliveira Campos que participará de curso de capacitação de pessoal, realizado pela Empresa Supercia, nos dia 18 a 19 de setembro de 2025.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	31499	LEDIO ROQUE PASOLINI	73.648.610/0001-70	180,02
NF-Nota Fiscal	4118	TAQUARI AUTO POSTO LTDA	03.920.876/0001-44	300,00


EDIOMAR GOBBI
.*.11-
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
***.*.561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 20
Tamires

DEVOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 23
Tamires

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Servidor Anselmo Nunes Duarte, Matrícula funcional 428, CPF 291.***.***-00, restituiu a importância de **R\$ 119,98 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavo)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 16/09/2025, Processo Nº 065/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT., 30 de setembro 2025.

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de finanças

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R\$ 119,98	30/09/2025
	08:39:53



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ

00.176.362/0001-38

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

ANSELMO NUNES DUARTE

CPF

***.430.120-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

119,98

Data/ Hora

30/09/2025 - 08:39:53

Descrição

Devolução pix

ID transação

E003603052025093011392ec5ede0317

Código da operação

53334093863

Chave de segurança

6PYY1H71MZ3VMVV9

Chave Pix

00176362000138

i Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Fls. 22

Tomine



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 30/09/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Anulação: 30/09/2025
Número da A.N.E.: 211/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenho:	539	Data:	16/09/25
Valor Dotação Atualizada:	710.000,00	Valor do empenho:			600,00
Total (A):	710.000,00	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			119,98
		Saldo Empenho:			0,00

Credor:	ANSELMO NUNES DUARTE				
CPF/CNPJ:	291.430.120-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(65) 99922-7724
Endereço:	MATO GROSSO -	Cidade:	Itiquira	UF:	MT
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS, levar a servidora Maria Eduarda Oliveira Campos que participará de curso de capacitação de pessoal, realizado pela Empresa Supercia, nos dia 18 a 19 de setembro de 2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	119,98
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 119,98

Anulação Motivo:
Devolução do pagamento do empenho (539)

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 24
Tamires

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 065/2025**, empenho 539/2025 concedido ao servidor: **Sr. Anselmo Nunes Duarte**, matrícula funcional 428, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	600,00
Despesas Comprovadas	480,02
Devolução	119,98

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 30 de setembro de 2025.



Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 26
Tamires

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº68/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 65/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao servidor, **Anselmo Nunes Duarte, Matrícula 428.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 322/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000273, Número Único HIO.272.GVK-9N, na data de 30/09/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 28
Taminas

Servidor/Vereador	Anselmo Nunes Duarte
Cargo/Função	Motorista
Matrícula	428
Data da Requerimento	16/09/2025
Valor	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Recibo	Nº 65/2025 - Data de Emissão: 16/09/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036030520250916132692fd934201c em 16/09/2025, horário 10:59:08.
Forma de Pagamento	Chave Pix CPF: 29143012000
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido ao servidor supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, D, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Campo Grande-MS, Levar a Assessora de RH e Departamento Pessoal, Sra. Maria Eduarda Oliveira Campos, para curso de capacitação “Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública, Prática de Cálculos da Folha de Pagamento e Obrigações do e-Social, promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda. Previsto para os dias 18 e 19 de setembro/2025. Veículo: S10, Placa RAK 2H80.

2

D – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do servidor, através de Pix, conforme acima detalhado.

Adelino de Souza Campos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29
Tamiu

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho nº 539/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas **15 a 22**, sendo apresentadas duas notas fiscais dos fornecedores abaixo citados:

3

Fornecedor: LEDIO ROQUE PASOLINI

Nome Fantasia: “ AUTO POSTO PASOLINI”

Pessoa Jurídica – CNPJ 73.648.610/0001-70

Responsável Legal: NÃO CONSTA

NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.031.499	17/09/2025 Horário 15:03:36	180,02	5025 0973 6486 1000 0170 5500 1000 0314 9910 1532 5275

Fornecedor: TAQUARI AUTO POSTO LTDA

Nome Fantasia: “AUTO POSTO TAQUARI ”

Pessoa Jurídica – CNPJ 03.920.876/0001-44

Responsáveis Legais: GUIDSON MARQUES GARCIA

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 30
Tamiel

NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.004.118	18/09/2025 Horário 13:59:12	300,00	5025 0903 9208 7600 0144 5500 7000 0041 1810 0246 3567

Consta-se ainda que o valor concedido foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Gasto R\$ 480,02 (quatrocentos e oitenta reais e dois centavos), com devolução de R\$ 119,98 (cento e dezenove e noventa e oito centavos), conforme Termo de Devolução constante na página 21.

Corroborando a tese da legalidade, na página 25, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

4

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.



PODER LEGISLATIVO

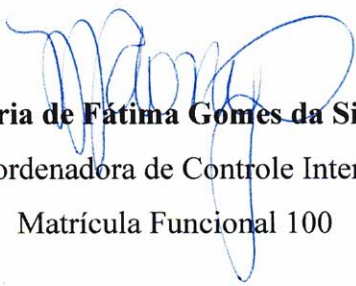
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 31
Tamiros

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 01 de outubro de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32
Tamiés

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 33
Tamire

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 065/2025

Empenho: 539/2025

Data: 16/09/2025

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Servidor (a): Anselmo Nunes Duarte

CPF: 291. ***. ***-00

Matrícula: 428

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 68/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 27 a 31 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao servidor Sr. Anselmo Nunes Duarte, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 01 de outubro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



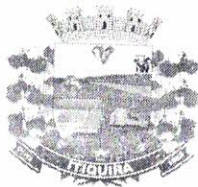
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 34

Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35
Tamiel

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	065/2025
Data da Concessão	16/09/2025
Valor	R\$600,00
Servidor(a)	ANSELMO NUNES DUARTE
Cargo:	MOTORISTA
Matrícula:	428
CPF	291.***.***-00
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande – MS, para levar Assessora de RH e Dpto. Pessoal, Maria Eduarda que estará participando do curso de capacitação 'Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública, Prática de Cálculo da Folha de Pagamento e Obrigações do Esocial', promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda, no hotel Grand Park, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso III, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 36

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

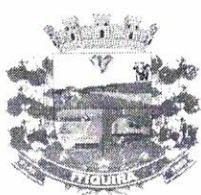
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37

Tamires

1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		

mao



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 38

Tamires

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contém a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 39

Tamires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGREGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 40
Taminá

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

41

Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 02 Outubro 2025

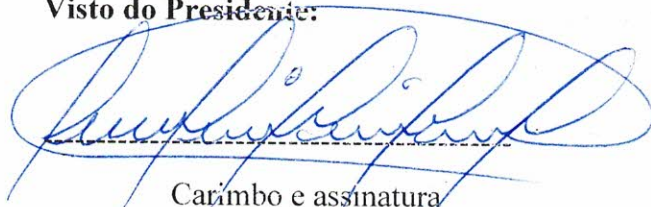
Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. S. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:



Carimbo e assinatura



Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno